

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1338/79

INTERESSADO : OLÍVIA RAPOSO DA SILVA TELLES

ASSUNTO : Aproveitamento de estudos na 2ª série do 1º Grau

RELATOR : Cons. Geraldo Rapacci Scabello

PARECER CEE N° 4 0 4 / 8 0 CEPG Aprov. em 19/03/80

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

- 1.1 Os progenitores de OLÍVIA RAPOSO DA SILVA TELLES, nascida aos 03 de fevereiro de 1972, na Capital, dirigem-se a este Conselho Estadual de Educação para requerer e expor o seguinte:
- 1.2 sua filha frequentou a pré-escola, tendo um aproveitamento satisfatório;
- 1.3 embora matriculada na 1ª série no ano de 1979, não cursou / tal série, pois o Colégio Palmares, houve por bom matriculá-la na 2ª série, tal o seu desempenho.
- 1.4 A referida aluna revela "condição emocional, intelectual e psicomotora para enfrentar a segunda série", segundo opinião da Psicóloga do Estabelecimento.
- 1.5 Há em todo o processo pareceres favoráveis das autoridades.

2. APRECIÇÃO:

- 2.1 A aluna OLÍVIA RAPOSO DA SILVA TELLES, pelo seu desembaraço e desempenho satisfatórios, foi testada por especialista qualificado no assunto, com condições de frequentar a 2ª série.
- 2.2 Em vista disso, seus progenitores solicitaram deste Conselho autorização para matriculá-la na 2ª série em 1979 e ~~consequentemente~~ cursar a 3ª série em 1980.

2.3 Ao cuidar de casos semelhantes, este Conselho já se pronunciou favoravelmente. Deverá o aluno ser avaliado em sua escolaridade na própria escola recipiendária, e, em apresentando condições, convalidar seus atos escolares.

II - CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, votamos no sentido de que / OLÍVIA RAPOSO DA SILVA TELLES seja submetida a avaliação de sua escolaridade na própria escola que a recebeu. Caso demonstre condições, fica convalidada a sua matrícula na 2ª série do 1º Grau em 1979 e dos demais atos escolares praticados.

Advirta-se o Colégio Palmares pela irregularidade praticada.

São Paulo, 05 de março de 1980

a) Cons. Geraldo Rapacci Scabello

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Joao Baptista Salles da Silva, Honorato De Lucca, Emanuel Soares da Vieira Garcia e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 05 de março de 1980.

Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Presidente